



DIRETORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

GERÊNCIA DE SUPRIMENTOS E GESTÃO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de veículos automotivos novos (0 km) de acordo com a necessidade da CONTRATANTE, com ar-condicionado, de fabricação respectiva ao ano de disponibilização, com 05 (cinco) portas, com capacidade para transporte de 05 (cinco) pessoas, considerando inclusive o condutor, com franquia mensal de 2 mil km, com seguro total sem franquia e com cobertura para danos pessoais e materiais de terceiros, manutenção corretiva e preventiva conforme previsto pelo fabricante, para compor a frota da BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S/A. (BBTS), em âmbito nacional, de acordo com as especificações e descrições elencadas no item 2 do Anexo I, num período de 36 meses.

A **BB TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A.**, no uso de suas atribuições, torna pública aos interessados a Errata no Edital da Licitação Eletrônica 2022/62, com as seguintes alterações:

1) Alteração dos itens 6.1, 6.2 e 6.3 no Anexo I do Edital, conforme disposto a seguir:

Ondê se lê:

6.1. A implantação se dará em ondas, em até 5 períodos, cujo cronograma será estabelecido entre a CONTRATADA e as áreas técnicas da CONTRATANTE, de forma que as disponibilizações dos veículos ocorram sem impactos nas operações da CONTRATANTE e de acordo com o item 6.2.

6.2. A primeira onda de implantação terá seu cronograma estabelecido em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato, com prazo limite para entrega dos veículos da primeira onda em até 30 dias corridos do início do cronograma e com o mínimo de 8% do total de veículos cotados.

6.3. As demais entregas terão o prazo de até 90 dias a partir do início de cada onda, conforme cronograma acordado entre as partes.

Leia-se:

6.1. A implantação se dará em ondas, em até 5 períodos, cujo cronograma será estabelecido entre a CONTRATADA e as áreas técnicas da CONTRATANTE, de forma que as disponibilizações dos veículos ocorram sem impactos nas operações da CONTRATANTE e de acordo com os itens 6.2 e 6.3.

6.2. A primeira onda de implantação terá seu cronograma estabelecido em até 15 (quinze) dias após a assinatura do contrato com acionamento de 8% do total de veículos cotados.

6.3. O prazo limite para entrega dos veículos em cada onda será de até 120 (cento e vinte) dias corridos do início do cronograma. A CONTRATANTE poderá estender o prazo de entrega por mais 30 (trinta) dias comprovada a dificuldade da CONTRATADA em adquirir o veículo 0 (zero) quilômetro junto ao mercado automobilístico dentro do prazo estabelecido.

2) Inclusão do item 9.6 no Anexo I do Edital, conforme disposto a seguir:

9.6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes fórmulas:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga

TX = Taxa de Mora Anual = 6%

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX/100)/365$$

$$I = (6/100)/365$$

3) Em decorrência das alterações, será reaberto o prazo para apresentação de propostas, conforme disposto a seguir:

| RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS | ABERTURA DA SESSÃO | INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS |
|----------------------------------|---------------------------|------------------------------------|
| Até 20/12/2022 | 20/12/2022 | 20/12/2022 |
| Até às 10h00min | 10h00min | 10h30min |

Brasília, 24 de novembro de 2022.

ITALO AUGUSTO DIAS DE SOUZA
AUTORIDADE COMPETENTE DE LICITAÇÃO